



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COZINHA INDUSTRIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Processo: 23117.004061/2015-29

Pregão Eletrônico: 048/2015

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.381.412/0001-51, estabelecida Uberlândia-MG na Av. Professor Ciro Nogueira de Castro Almeida, 2029, Bairro Custódio Pereira, CEP:38405-250, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Ezamor Ferreira Martins Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.630.537/SSP-MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 460.654.746-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004061/2015-29, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de:

- 1) **Reajustar** os preços em 13,58% a partir de 14/08/2016 (data da assinatura do contrato), pelo IPCA - Alimentação e Bebidas, conforme cláusula sétima do contrato original.
- 2) **Prorrogar** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05/10/2016** a **05/10/2017**, com os preços reajustados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR GLOBAL

- 1) De 14/08/2016 a 05/10/2016, o valor mensal com reajuste ficará ajustado para **R\$ 1.106.149,58** (um milhão, cento e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), acrescendo ao valor global do contrato **R\$ 224.833,50** (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



- 2) De 05/10/2016 a 05/10/2017, o valor mensal continuará sendo **R\$ 1.106.149,58** (um milhão, cento e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e o valor global calculado para 12 (doze) meses será de **R\$ 13.273.794,93** (treze milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
- 3) Tabela com os preços reajustados a partir de **14/08/2016**:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO		QUANT. ESTIMADA (DIÁRIA)	UNITÁRIO
1	PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISPONIBILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, INCLUINDO OS SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS; DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DISONIBILIZADOS NO RU, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS RUS-UFU CAMPUS SANTA MÔNICA, UMUARAMA E GLÓRIA, UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO.	REFEIÇÕES	ALMOÇO	4200X 22 DD	7,857
		2ª A SEXTA	JANTAR	1200 X 22 DD	
		REFEIÇÕES	ALMOÇO	1680 X 4 DD	
		SÁBADO (*)			
		CAFÉS DA MANHÃ	220 X 22 DD	2,280	
2	PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISPONIBILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO, INCLUINDO OS SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS; DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DISONIBILIZADOS NO RU, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO RU-UFU CAMPUS MONTE CARMELO, MONTE CARMELO, MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO.	REFEIÇÕES	ALMOÇO	400X 22 DD	11,313
		2ª A SEXTA			
		REFEIÇÕES	ALMOÇO	160 X 4 DD	
		SÁBADO (*)			
		CAFÉS DA MANHÃ	40X 22 DD	2,337	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Conforme **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, a contratada deverá apresentar garantia para o novo período da vigência, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, ou seja, no valor de **R\$ 663.689,75** (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 108508
- **Elemento de Despesa:** 339039



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- Fonte de Recursos: 0100
- Nota de Empenho: 2016NE800609-41

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de setembro de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


NUTRIR REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA.
Ezamor Ferreira Martins Junior
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61